



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 847, DE 25/11/1969.

Modifica a Lei Municipal nº 749, de 03.11.1967, na parte referente ao Capital em Investimentos no Município para o exercício de 1970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a despender no exercício de 1970 a importância de NCR\$ 521.721,18 em Investimentos, na forma do Plano Plurianual de Investimentos, a que se refere o Decreto Executivo nº 662, de 15.09.1967, tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 65 da Constituição do Brasil, combinado com as disposições do artigo 23, da Lei Federal nº 4320/1964.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970.

Ponte Nova, 25 de novembro de 1969.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal

Reg. livro 167 fl. 301v

Arq. Leczy Pinheiro Lopes